

# Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo – CNPJ nº. 45.323.474/0001-02 Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro Aramina – Estado de São Paulo www.aramina.sp.gov.br



EDITAL Nº. 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 34/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA, estabelecida na Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – CEP: 14.550-000, inscrita no CNPJ: 45.323.474/0001-02, neste ato representada pela sua Prefeita, Maria Madalena da Silva, e a empresa DOMINY WILLIAN PAJEU CHAVES, CNPJ: 44.061.164/0001-02, com sede no endereço Rua Julio Rama, 1439, Vila Elza, Aramina/SP, CEP: 14.550-000, telefone: (16) 9 9934-9027, neste ato representada por seu procurador que a esta subscreve, resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do procedimento em epígrafe, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MARCENEIRO, PINTOR, SERRALHEIRO E CARPINTEIRO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Item e descrição, unidade, marcas e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida). Entregar produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental.	HORA/ HOMEM	8.000	R\$ 30,04	R\$ 240.320,00
2	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: os serviços devem consistir no mínimo em: Quantificação e qualificação de materiais necessários ao serviço; Realização de emassamento, raspagem e pinturas e aplicação de outros revestimentos em geral; Emassamento, raspagem e pintura dos tetos de gesso; Lixamento de tetos e paredes com reboco e massas; Remoção de pinturas e revestimentos antigos ou danificados; Realização de retoques, reaplicando tintas ou revestimentos; Pintura de meios-fios, vasos e caixas de inspeção; Pintura de grades de ferro; Pinturas demarcatórias e de orientação do estacionamento e outras áreas; Execução de outras atividades correlatas à função.	HORA/ HOMEM	8.000	R\$ 26,73	R\$ 213.840,00
3	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: os serviços devem consistir no mínimo em: Manipulação de peças metálicas para a formação de estruturas úteis do município. Corte, dobra e fixação de partes de metal, Reparação, serviços de solda em portas, janelas, esquadrias, portões, escadas, suportes, grades, etc. Execução de outras atividades correlatas à função.	HORA/ HOMEM	6.000	R\$ 69,70	R\$ 418.200,00

# ARAMUL S

# Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo – CNPJ nº. 45.323.474/0001-02 Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro Aramina – Estado de São Paulo www.aramina.sp.gov.br 194

CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas. • Construir, encaixar e manter no local das obras, armações de madeira dos edifícios e das obras similares, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins. • Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e HORA/ 4 3.000 R\$ 55,00 R\$ 165.000,00 guardições. HOMEM · Construir formas de madeira para concretagem. Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas. · Aferir ferramentas de corte. · Pode especializar-se em determinado tipo de trabalho de obras a ser designado de acordo com a especialização. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

# VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.037.360,00 (UM MILHÃO, TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

O prazo de validade desta ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Todas as especificações técnicas constantes no procedimento licitatório, assim como todos os seus termos do Edital, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

Aramina, 10 de agosto de 2023.

MARÍA MADALENA DA SILVA

Prefeita Órgão Gerenciador

WILLIAN CHAVES

Dominy Willian Pajeu Chaves

Nome: Fábio Lima Donzelii Nome:



# Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo – CNPJ nº. 45.323.474/0001-02 Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro Aramina – Estado de São Paulo www.aramina.sp.gov.br



#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAMINA** 

CONTRATADA: DOMINY WILLIAN PAJEU CHAVES

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 112/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MARCENEIRO, PINTOR, SERRALHEIRO E CARPINTEIRO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Aramina, 10 de agosto de 2023.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE;

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA

Cargo: PREFEITA

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA





# Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo – CNPJ nº. 45.323.474/0001-02 Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro Aramina – Estado de São Paulo www.aramina.sp.gov.br



Cargo: PREFEITA MUNICIPAL		
Assinatura:		
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:		
Pelo contratante:		
Nome: MARIA MADALENA DA SILVA		
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL	. 0 ,	
Assinatura:		
Pela contratada:	*	
Nome: WILLIAN CHAVES		
Cargo: REPRESENTANTE		
CPF		
Assinatura		_ 1
OPPENANCE DE DESPESAS DA CONTRATANTE.		
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: MARIA MADALENA DA SILVA		
Cargo: PREFFITA MUNICIPAL	1	
CPF		, 1 :
Assinatura:		
GESTOR(ES) DO CONTRATO:		
Nome: MARIA DE LOURDES DE PAULA		
Cargo: ASSESSORA		
CPF		
Assinatura:		
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):		
Tipo de ato sob sua responsabilidade:		
Nome:		
Cargo:		
Assinatura:		

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).